

ÍNDICE

8.12 -Programa de Saúde dos Trabalhadores	1/7
8.12.1 - Introdução	1/7
8.12.2 - Objetivos.....	1/7
8.12.3 - Justificativa	2/7
8.12.4 - Metas	3/7
8.12.5 - Indicadores	4/7
8.12.6 - Metodologia	4/7
8.12.6.1 - Planejamento	5/7
8.12.7 - Público-alvo	6/7
8.12.8 - Inter-relação com outros Planos e Programas	6/7
8.12.9 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros	6/7
8.12.10 - Cronograma.....	7/7
8.12.11 - Equipe Técnica.....	7/7
8.12.12 - Aspectos Legais	7/7

8.12 - PROGRAMA DE SAÚDE DOS TRABALHADORES

8.12.1 - Introdução

O Programa de Saúde dos Trabalhadores proposto no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) da LT 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3 compreende um conjunto de providências que busca contribuir para a mitigar a incidência de doenças na All por meio de medidas de monitoramento das condições de saúde dos trabalhadores.

Seu conteúdo contempla, a realização dos estudos técnicos em atendimento à Portaria N° 47 do Ministério da Saúde, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a “emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno e o Atestado de Condições Sanitárias pelas Secretarias Estaduais de Saúde na região da Amazônia Legal, assim como para Projetos de Assentamentos do INCRA e para licenciamento ambiental de empreendimentos em áreas endêmicas de malária”, a descrição da situação epidemiológica da malária na região, a avaliação entomológica e a caracterização da infraestrutura dos programas municipais de controle e tratamento da doença.

A malária enquanto problema de saúde pública em regiões onde as características geográficas e epidemiológicas são favorecedoras da transmissão, como é o caso das áreas circunscritas à região da Amazônia Legal, ganha contornos específicos com a implantação de grandes projetos de desenvolvimento econômico, em virtude do seu potencial de expansão e exacerbação dos impactos ambientais daí decorrentes, configurando uma constante preocupação para os gestores de Saúde Pública.

8.12.2 - Objetivos

Objetivo Geral

- Obter o Atestado de Condições Sanitárias pelas Secretarias Estaduais de Saúde
- Manter no patamar atual ou diminuir a incidência de doenças nos municípios que receberão canteiros, principalmente da malária, tendo em vista seu caráter epidêmico na Amazônia.

Objetivos Específicos

- Realizar as tratativas com a SVS e secretarias de saúde dos estados e municípios da Área de Influência Direta;

- Realização de exames admissionais e demissionais, de modo a avaliar as condições de saúde dos trabalhadores envolvidos;
- Realização de exames periódicos dos trabalhadores e ações de monitoramento e controle clínico epidemiológico;
- Realização de ações de controle vetorial;
- Contribuir com o desenvolvimento de atividades de capacitação dos profissionais em relação aos aspectos clínico-epidemiológicos da malária;
- Contribuir para o conhecimento sobre a dinâmica epidemiológica da malária na All.

8.12.3 - Justificativa

A despeito da importância dos empreendimentos lineares para o desenvolvimento econômico e social das regiões onde são instalados, devem-se considerar seus impactos potenciais sobre a saúde e a qualidade de vida da população residente na área de influência, o que inclui o aumento da demanda e sobrecarga do sistema público de saúde local, especialmente durante a fase de implantação, pois, ainda que em caráter temporário, haverá fluxo migratório de trabalhadores para a região durante as obras.

A construção do empreendimento é um potencial elemento modificador no processo de reprodução de doenças já consolidadas ou não na região. No caso da malária, o aumento do fluxo de novos indivíduos, portadores e/ou suscetíveis, na região do empreendimento, associado à exposição ao vetor, em especial nas áreas rurais e periurbanas, assim como durante a supressão vegetal e abertura de acessos aos locais das torres, pode contribuir para o recrudescimento da doença, cenário potencialmente grave quando considerada a aglomeração dos trabalhadores no dia a dia e o risco de aumento nos casos da doença.

Adicionalmente, a chegada de novos imigrantes tende inevitavelmente a acarretar o aumento da demanda por serviços em geral, especialmente os serviços de saúde, de forma a reconfigurar a dinâmica social da região.

Portanto, ainda que alguns benefícios decorrentes da implantação do empreendimento sejam promovidos, a exemplo do aquecimento da economia local, da geração de empregos e incremento na arrecadação de impostos para os municípios da área de influência do

empreendimento, devem ser considerados os potenciais impactos sobre a cadeia de transmissão da malária.

De forma geral, os impactos do processo de implantação do referido empreendimento na proliferação malária podem ser agrupados em 04 (quatro) categorias:

- Modificação do ecossistema (abertura de acessos, supressão vegetal, tráfego de veículos pesados), com potencial interferência no ciclo de vida de vetores;
- Impactos decorrentes do processo de trabalho e exposição ocupacional de indivíduos suscetíveis em áreas de alta densidade anofelínica;
- Mobilização de contingentes populacionais direta ou indiretamente relacionados às etapas de construção e operação do empreendimento;
- Aumento da demanda por serviços de saúde, aumento do número de indivíduos suscetíveis às doenças endêmicas da região do empreendimento e “importação”, à área receptora de doenças transmissíveis de circulação na área de origem dos migrantes.

O outro eixo do Programa tem como foco as condições de saúde, uma vez que os municípios que receberão canteiros apresentam sensibilidades no que tange à infraestrutura de saúde, especialmente, quanto à questão da malária. Como a região do empreendimento é caracterizada como endêmica da malária, a chegada de trabalhadores nos municípios poderá impulsionar o número de casos da doença, principalmente, no período de chuvas (quando ocorrem picos de casos da doença) e, conseqüentemente, causará pressão sobre a estrutura de saúde local. Sendo assim, o Programa de Saúde dos Trabalhadores busca controlar os potenciais impactos negativos oriundos da construção da LT por meio do monitoramento da saúde dos trabalhadores.

8.12.4 - Metas

- Elaboração do Estudo do Potencial Malarígeno em atendimento às prerrogativas legais e promover o acompanhamento institucional junto a SVS/MS;
- Descrever e analisar os principais indicadores epidemiológicos de malária nos dois municípios localizados na Área de Influência Indireta (All) da LT;
- Realizar a pactuação com as prefeituras e secretarias de saúde de forma a obter o Atestado de Condições Sanitárias junto à SVS;

- Realização de atividades de educação em saúde com os trabalhadores com ênfase nas questões clínicas, epidemiológicas e ações de prevenção da malária;
- Exame clínico e laboratorial (gota espessa) de todos os trabalhadores durante exames admissional e periódico;
- Realização de exame de gota espessa em todos os trabalhadores, com frequência mensal (busca ativa);
- Utilização de mosquiteiros impregnados em todos os leitos dos alojamentos;
- Tratamento químico (à base de repelentes) de roupas de trabalho;
- Tratamento químico de adultos e imaturos (termo nebulização e/ou borrifação residual) nos alojamentos, canteiro e adjacências, bem como nas atividades de supressão vegetal segundo normas específicas;
- Colaborar para a notificação de 100% dos casos de malária dos trabalhadores da obra.

8.12.5 - Indicadores

- Número de Ações Pactuadas executadas junto às prefeituras e secretarias de saúde dos municípios;
- Número de casos de malária notificados;
- Número de exames clínicos e laboratoriais realizados;
- Notificação de lâminas positivas e comunicação às Vigilâncias Municipais.

8.12.6 - Metodologia

O Programa apresenta ações de controle de saúde, uma vez que a entrada de novos indivíduos nos municípios também poderá impactar na incidência de determinadas doenças, como a malária (considerada endêmica na região). Para isso, o Programa propõe um conjunto de providências de modo a prevenir e mitigar prováveis impactos negativos oriundos da instalação da LT. As ações de saúde são voltadas para os trabalhadores, para a área de canteiro e alojamento.

As ações do Programa estão descritas a seguir, segundo as etapas do empreendimento:

8.12.6.1 - Planejamento

Etapa 1: Anterior às obras

- Elaboração dos Estudos do Potencial Malarígeno e obtenção do LAPM;
- Elaboração do Plano de Controle da Malária (PACM);
- Realização de reuniões para a pactuação de ações conjuntas com as secretarias municipais que promovam o controle epidemiológico nas áreas dos canteiros;
- Protocolo do PACM e obtenção do ATCS;

Etapa 2: Durante a fase de obras

- Pesquisa entomológica de adultos e imaturos nas áreas dos futuros canteiros/alojamentos e áreas adjacentes, segundo metodologia preconizada pela SVS-MS;
- Realizar atividades de educação em saúde com os trabalhadores com ênfase nas questões clínicas, epidemiológicas e ações de prevenção da malária.
- Inquérito clínico epidemiológico com foco na malária a todos os trabalhadores nos exames admissional e periódico;
- Realização de exames admissionais e periódicos;
- Realização de exames clínicos e laboratoriais de todos os trabalhadores;
- Colocação de telas protetoras em portas e janelas de todas as dependências dos canteiros/alojamentos;
- Tratamento químico (repelentes) de roupa de trabalho;
- Tratamento químico de adultos e imaturos (termonebulização e/ou borrifação residual) nos canteiros/alojamentos e adjacências, bem como nas atividades de supressão vegetal, segundo normas específicas;
- Tratamento médico de casos confirmados;
- Notificação de lâminas positivas e comunicação às Vigilâncias Municipais.

Etapa 3: Término da fase de obras

- Exame clínico e laboratorial (gota espessa) de todos os trabalhadores durante exames demissionais;
- Tratamento médico de casos confirmados;
- Notificação de lâminas positivas e comunicação às Vigilâncias Municipais.

8.12.7 - Público-alvo

O Programa é direcionado para os seguintes atores:

- Mão de obra local e/ou regional;
- Trabalhadores das obras da LT 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3;
- Secretarias de Saúde e profissionais envolvidos nas ações de controle epidemiológico dos municípios da AI;

8.12.8 - Inter-relação com outros Planos e Programas

O Programa Saúde dos Trabalhadores possui interface com programas ambientais propostos no Relatório Ambiental Simplificado. Um dos programas é o Programa de Comunicação Social, uma vez que este poderá contribuir com a divulgação das vagas de trabalho destinadas à mão de obra local/regional, além de informar sobre os períodos de obra. O Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores também possui interface com o Programa, tendo em vista que ambos são voltados para os trabalhadores e buscam a prevenção e a mitigação dos impactos negativos por meio da conscientização das ações pelos trabalhadores.

8.12.9 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros

A implementação deste programa é de responsabilidade da Isolux Corsán, havendo possibilidade de contratação de terceiros ou firmar parcerias/convênios com empresas ou instituições aptas para executá-lo.

8.12.10 - Cronograma

O programa acompanhará as etapas de mobilização e desmobilização de trabalhadores, estimada para ocorrer ao longo dos 18 meses de obra.

8.12.11 - Equipe Técnica

Técnico	Formação	CTFIBAMA
Renata Moreno	Cientista Social	5533238
Arlei Pury Mazurec	Cientista Social	298397

8.12.12 - Aspectos Legais

- Resolução CONAMA n° 286, de 30 de agosto de 2001, dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos nas regiões endêmicas da malária;
- Portaria Interministerial n° 60, de 24 de março de 2015, que disciplina a forma de atuação da Secretaria de Vigilância em Saúde para a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS);
- Portaria SVS n° 47, de 29 de dezembro de 2006, dispõe sobre a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno e o Atestado de Condições Sanitárias pelas Secretarias Estaduais de Saúde na região da Amazônia Legal, assim como para Projetos de Assentamentos do INCRA e para licenciamento ambiental de empreendimentos em áreas endêmicas de malária;
- Portaria SVS n° 45, de 13 de dezembro 2007, dispõe sobre a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno e do Atestado de Condição Sanitária pelas Secretarias de Estado da Saúde pertencentes à Amazônia Legal, estabelece parâmetros para o repasse de recursos e padroniza os procedimentos para estudos entomológicos;
- Nota Técnica da Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM) N° 012/CGPNCM/SVS/MS, de 4 de junho de 2007, voltada para padronização dos procedimentos para pesquisa larvária.

